EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/AHM/2020

PROCESSO: 6110.2020/0002117-6
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
DETENTORA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL
Nº 0, CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL Nº 2 E CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL Nº 3
PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 07/04/2020 a 06/04/2021
ITEM 01 - CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL Nº 0
R$ 46,8300/UNIDADE
Marca: BABY EASY
Fabricante: IMPACTO
Embalagem/Apresentação: CAIXA COM 10 UNIDADES
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 20
Consumo Médio Anual Estimado: 240
ITEM 02 - CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL Nº 2
R$ 46,8300/UNIDADE
Marca: BABY EASY
Fabricante: IMPACTO
Embalagem/Apresentação: CAIXA DE 10 UNIDADES
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 20
Consumo Médio Anual Estimado: 240
ITEM 03 - CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL Nº 3
R$ 46,8300/UNIDADE
Marca: BABY EASY
Fabricante: IMPACTO
Embalagem/Apresentação: CAIXA 10 UNIDADES
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 20
Consumo Médio Anual Estimado: 240

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2019/0011275-7

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G , em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2020, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA), COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E VASCULAR, A SER UTILIZADO NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, à empresa MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, o Item 01 – GRAMPEADORES INTRALUMINAR CIRCULAR, no valor unitário de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) e valor total de R$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais); o Item 02 do Grupo 1 –GRAMPEADOR E RECARGA LINEAR 75 MM, no valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais) ; o Item 03 do Grupo 1 – GRAMPEADOR E RECARGA LINEAR 75 MM , no valor unitário de R$ 203,00 (duzentos e três reais) e valor total de R$ 157.325,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais); o Item 04 do Grupo 2 – GRAMPEADOR E RECARGA LINEAR 55 MM , no valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); o Item 05 do Grupo 2 – GRAMPEADOR E RECARGA LINEAR 55 MM , no valor unitário de R$ 203,00 (duzentos e três reais) e valor total de R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais); o Item 06 do Grupo 3 – TELAS DE POLIPROPILENO COMPOSTAS E ESPECIAIS , no valor unitário de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) e valor total de R$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais)?; o Item 07 do Grupo 3 – TELAS DE POLIPROPILENO COMPOSTAS E ESPECIAIS , no valor unitário de R$ 484,64 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R$ 53.310,40 (cinquenta e três mil trezentos e dez reais e quarenta centavos)?; o Item 08 do Grupo 3 – TELAS DE POLIPROPILENO COMPOSTAS E ESPECIAIS , no valor unitário de R$ 1.035,00 (um mil trinta e cinco reais) e valor total de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) e o Item 09 – TELAS COMPOSTAS, no valor unitário de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)?, tendo em vista o critério de menor preço, estando a empresa regularmente habilitada para o certame e atendendo as demais disposições.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS
Processo nº 6110.2019/0013368-1

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com
fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei
Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n°
13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de
72.600 unidades de CATETER INTRAVENOSO AGULHADO COM DISPOSITIVO Nº 20 G (Item
03), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços
n° 003/AHM/2019, da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor total de
R$ 116.886,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais),
onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30 .00.02, conforme nota de
reserva nº 1.503/2020.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS
Processo nº 6110.2019/0014104-8

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com
fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei
Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal n°
13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de
170.000 unidades de SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, AGULHA 8,0 MM X 0,30 MM,
DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTÁVEL, ESTERIL (Item 06), para uso nas unidades
da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços n° 434/2019-SMS.G, da
empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ: 24.980.102/0001-89, pelo
valor total de R$ 315.486,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e
seis reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.50 7.3.3.90.30.00.02,
conforme nota de reserva nº 1.504/2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n°: 118/2020 – Processo nº 6110.2020/0004890-2

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa para**

fornecimento em Sistema de Registro de Preços (ATA), com entrega em consignação de materiais para Neurocirurgias com a

finalidade de fechamento de Crânio com comodato de equipamentos e instrumentais, a serem utilizados nas Unidades

Hospitalares pertencentes à AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, para o período de 12 (doze) meses. A Abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **07 de Maio de 2020,** pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br,

www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, nº 1398/1402 – 5º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO nº 6410.2020/0002435-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SFMSP/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) Caminhão tipo Guincho, em caráter não eventual, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre, para apoio das atividades operacionais do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

RECORRENTE: REMOCAR AUTO SOCORRO E MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.106.543/0001-13.

Aos ¬¬¬¬ 14/04/2020, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 77 78/SFMSP/2019, procedeu a análise do recurso administrativo interposto, tempestivamente pela empresa REMOCAR AUTO SOCORRO E MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.106.543/0001-13, contra a decisão do pregoeiro que habilitou a licitante TRANSQUERQUI LTDA.

Em apertada síntese, a recorrente alega que o balanço patrimonial apresentado pela empresa vencedora é referente ao ano 2018, mas o correto seria do ano de 2019.

A empresa TRANSQUERQUI LTDA., contrarrazoou afirmando que o balanço patrimonial inserido é de 2018 visto que o prazo do término do exercício social se dá em 30 de abril de 2019, hipótese correta segundo a legislação vigente.

Em análise aos fatos essa Comissão de Licitação observou que o balanço patrimonial atende os requisitos solicitados no Edital, uma vez que o prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, para fins de cumprimento ao art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril).

Face ao exposto, esta Comissão delibera pelo NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO, apresentado pela empresa REMOCAR AUTO SOCORRO E MECANICA LTDA., mantendo inalterado o resultado da habilitação.

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO nº 6410.2020/0002435-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SFMSP/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) Caminhão tipo Guincho, em caráter não eventual, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre, para apoio das atividades operacionais do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

RECORRENTE: VIA 80 TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.002.604/0001-41

Aos ¬¬¬¬ 14/04/2020, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 77 e 78/SFMSP/2019, reuniu-se para proceder a análise do recurso administrativo interposto, tempestivamente pela empresa VIA 80 TRANSPORTES LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 09.002.604/0001-41, contra a decisão do pregoeiro que habilitou a licitante TRANSQUERQUI LTDA.

Em apertada síntese, a recorrente alega que: 1 – Não houve negociação da Sra. Pregoeira com as duas empresas que estavam com os valores iguais; 2- O Atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora não é compatível com o objeto licitado.

A empresa TRANSQUERQUI LTDA., contrarrazoou afirmando que o atestado de capacidade técnica apresentado foi emitido pela privada AM Jumbo cargo, onde consta claramente que prestou os serviços com caminhão plataforma (GUINCHO).

Em análise aos fatos cabe destacar que o próprio sistema BEC promove o desempate automaticamente das ofertas apresentadas com o mesmo valor, não abrindo margem para qualquer questionamento em relação aos critérios adotados pelo próprio sistema, que indicou como vencedora do certame a empresa TRANSQUERQUI LTDA. Ao analisar os atestados de capacidade técnica encaminhados pela empresa no momento de sua habilitação, essa Comissão de Licitação observou que o documento nº 27 atende os requisitos solicitados no Edital.

Face ao exposto, esta Comissão delibera pelo NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO, apresentado pela empresa VIA 80 TRANSPORTES EIRELI EPP, mantendo inalterado o resultado da habilitação.

6410.2020/0004780-0.

Dispensa de Licitação para contratação emergencial – Artigo 2º do Decreto nº 59.283/2020.

Contratada: COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.771.364/0001-13.

Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Objeto: Macacão de proteção tipo tyvec 3000 unidades. I - À vista do contido no presente, considerando as manifestações da Seção de Almoxarifado (027770955), da Divisão Técnica de Contabilidade (028112700), bem como da Assessoria Jurídica (028114777), que adoto como razão de decidir, em face do interesse público envolvido, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020, AUTORIZO a contratação direta em caráter emergencial da empresa COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.771.364/0001-13, para aquisição de Macacão de proteção tipo tyvec 3000 unidades, para atender as precauções padrão de controle de infecção durante pandemia de coronavírus e manuseio de corpos, para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, considerando que a empresa apresentou proposta no valor total de R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).II – Ato contínuo, AUTORIZO o empenhamento dos recursos orçamentários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.30.00.06, conforme Nota de Reserva nº 335/2020 – (028112610).III – Fica designado a Unidade Gestora do Contrato a Seção de Almoxarifado.IV - Encaminhe-se à Divisão Técnica de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências cabíveis.

6410.2020/0004773-7.

Dispensa de Licitação para contratação emergencial – Artigo 2º do Decreto nº 59.283/2020.

Contratada: INVOL AMBIENTAL INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.969.244/0001-99.

Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Objeto: Aquisição emergencial de manto protetor (invólucro) para manejo de corpos e precauções padrão de controle de infecção durante pandemia de coronavírus, para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, na forma e condições estipuladas. À vista do contido no presente, considerando as manifestações do Departamento Técnico de Produção (027937422), da Seção Técnica de Contabilidade (028019661), bem como da Assessoria Jurídica (028104561), que adoto como razão de decidir, em face do interesse público envolvido, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020, AUTORIZO a contratação direta em caráter emergencial da empresa INVOL AMBIENTAL INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.969.244/0001-99, para a aquisição de 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) unidades de manto protetor (invólucro) para manejo de corpos e precauções padrão de controle de infecção durante pandemia de coronavírus, para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, com entrega programada, considerando-se que a empresa apresentou proposta no valor de R$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).II – Ato contínuo, AUTORIZO o empenhamento dos recursos orçamentários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.30.00.06, conforme Nota de Reserva nº 330/2020 – (028019046).III – Fica designado a Unidade Gestora do Contrato o Departamento Técnico de Produção.IV - Encaminhe-se à Divisão Técnica de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências cabíveis. A seguir, prossigam os autos à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Contratual, conforme Minuta que ora aprovo. Fica a assinatura do contrato condicionada a apresentação pela contratada, de toda a documentação legalmente exigível, devidamente atualizada. Permanecem inalterados os demais incisos.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6013.2016/0000220-7 – (processo físico nº 2015-0.032.012-5) – **1.** Diante da manifestação de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, **RETIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 07 de abril de 2020, pág. 67, para nele fazer constar o que segue e não como constou: "(...) AUTORIZO a celebração de termo de aditamento para prorrogar o Contrato nº 007/SMG/2016, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a operação, manutenção e gestão de solução integrada de atendimento ao cidadão exclusivo à Prefeitura Municipal de São Paulo (Solução de Atendimento 156), firmado com as empresas BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 24.913.412/0001-80 e HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 05.396.103/0001-36, (...)" 2. Preliminarmente à assinatura do termo de aditamento nº 09, cuja minuta sob doc. 028047842 **APROVO**, deverão ser apresentadas as comprovações das regularidades fiscal e jurídica da empresa Humanpower.

CONTRATO N° Nº 12/SMIT/2020 - PROCESSO Nº 6023.2020/0000511-9 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM COM MUDANÇA E TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL DA COORDENADORIA DE CONVERGÊNCIA DIGITAL – CCD CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E A CTE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/SMIT/2020 - TIPO: MENOR PREÇO – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO Nº:** 23.10.12. 126.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – **NOTA DE EMPENHO Nº** 36.231/2020.

CONTRATO N° Nº 12/SMIT/2020 - PROCESSO Nº 6023.2020/0000511-9 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM COM MUDANÇA E TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL DA COORDENADORIA DE CONVERGÊNCIA DIGITAL – CCD CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E A CTE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/SMIT/2020 - TIPO: MENOR PREÇO – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO Nº:** 23.10.12. 126.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – **NOTA DE EMPENHO Nº** 36.231/2020.

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 92/SMIT/2019 - PROCESSO Nº 6023.2019/0001937-1 – **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT – **CONTRATADA:** LPM TELEINFORMÁTICA LTDA – **OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de infraestrutura para atender o programa Descomplica SP – unidade Capela do Socorro da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **OBJETO DESTE TERMO:** (I) Alteração do cronograma físico-financeiro. **DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.04.126.3011.1.358.44 903900.00 – **NOTA DE EMPENHO Nº** 68.669/2019.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO no: 109/19-SMT
Processo no: 6020.2019/0011007-0
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual, por até 36 (trinta e seis) dias, a partir de 09/04/2020.
Fundamento jurídico: artigo 57, §1º, incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6022.2019/0004464-8

Int.: Olipol Engenharia e Comércio Ltda.

Ass.: Aditamento de valor – Contrato nº 117/SIURB/19 – Execução de Obra de Recuperação Estrutural da Passarela localizada na Avenida Washington Luiz x Vieira de Morais.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (027622387, 027895616), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 117/SIURB/19, celebrado com a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.688.528/0001-52, cujo objeto é a Execução de Obra de Recuperação Estrutural da Passarela localizada na Avenida Washington Luiz x Vieira de Morais e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO a alteração contratual de forma a acrescer o valor do contrato no montante de R$ 171.571,80 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), alterando o valor contratual de R$ 772.349,51 para R$ 943.921,31, com a adoção da planilha de orçamento no sei 027532151 e 027532240 e cronograma físico-financeiro no sei 027538870, sendo certo que os acréscimos quantitativos, sem compensação entre o conjunto dos acréscimos/decréscimos, correspondem à 24,27% do valor inicial contratual dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO E DELIBERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 016/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2019/0002772-7
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DA CEI PADRÃO EDIF 2019 10S

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para fins de dar continuidade ao certame, em face da interposição de recurso administrativo pela licitante OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP contra a decisão alcançada pela Comissão no julgamento da fase de habilitação deste certame que Habilitou a empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, conforme Ata da Sessão de Habilitação. Foram os licitantes informados da interposição do recurso, e a empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP apresentou contrarrazões recursais. O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais: regularidade de representação e encontra-se devidamente acompanhado do comprovante de recolhimento do preço público estabelecido para recorrer. Deve ser conhecido. Nestes termos, a Comissão passa à análise do MÉRITO DAS RAZÕES apresentadas: DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA contra a decisão que Habilitou a licitante supracitada: (i) DA DECISÃO ATACADA: a empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP teve sua proposta Habilitadas em 1º lugar por ter atendido todas as exigências editalícias; (ii) RAZÕES RECURSAIS: quanto à Habilitação da empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, a empresa recorrente alegou que os documentos apresentados pela empresa Habilitada não estavam inscritos no Sistema CREA/CONFEA, vez que não existiam atestados ou profissionais técnicos habilitados para executar os serviços objetos do presente certame. E, por estes argumentos, requereu a reconsideração da decisão que Habilitou em 1º a empresa Recorrida; (iii) DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS: a empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP apresentou contrarrazões recursais alegando que o objeto do presente certame é de "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO", sendo que estes encontram-se plenamente dentro das atribuições de engenheiros e arquitetos inscritos no sistema CREA/CONFEA e devidamente comprovado através dos atestados de capacidade técnicas juntados no certame licitatório (iv) DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: a Comissão entende que sua decisão deve ser mantida, pois, de fato, a empresa demonstrou o solicitado em edital, vez que o serviço a ser contratado trata-se de Projeto Executivo sendo suas atribuições contidas no artigo 28 e 29 do Decreto Federal n.º23.569/33, conforme própria informação trazida pela unidade de Atendimento CREA/CONFEA, a saber: "informamos que ao Engenheiros Civis cujas atribuições são reguladas pelos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º23569/33, bem, como os detentores das atribuições do artigo 7º da Resolução n.º 218/93 do Confea devidamente habilitados possuem competência legal para responsabilizarem-se tecnicamente pelas atividades de "Projeto Arquitetônico" – "Projeto de Arquitetura"., razão pela qual, a Comissão mantém seu entendimento quanto à habilitação da empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP. À vista do exposto, o entendimento da Comissão, segue no sentido NÃO ACOLHER ao recurso apresentado pela licitante OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP contra a decisão que habilitou a empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, uma vez que a sua decisão foi pautada no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Diante deste posicionamento, convalidamos os atos emanados na Ata de Sessão de Deliberação de 02 de abril de 2020 que I. declarou vencedora a licitante EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R$ 138.476,33 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias; II. Encaminhou o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Nada mais havendo a tratar

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0311/19

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área requisitante às fls. 124, bem como do Parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 94/2020 às fls. 147/149, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **NEXCODE AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.073/0001-35, cujo objeto é o fornecimento e instalação de catracas eletrônicas, para prorrogar o item 7.2.3., bem como alterar a redação do item 9.2.1., e incluir no contrato a Cláusula Décima - Reajuste, acrescendo ao valor inicial do contrato, Cláusula 7.1., o importe de **R$ 7.032,00** (sete mil e trinta e dois reais), passando o valor acumulado para os 24